



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 2030/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, de 21 de janeiro de 2019, é exonerada a assessora do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019:

Licenciada Ana Cristina Gaspar Pedroso

31 de janeiro de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312030454

Despacho (extrato) n.º 2031/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, por despacho do Presidente do Grupo

Parlamentar do Partido Social Democrata, de 29 de janeiro de 2019, é nomeado para o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, pelo período de 1 de fevereiro a 31 de outubro de 2019, o seguinte assessor:

Eduardo Júlio Mignolet Oliveira da Silva.

4 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312039024

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 16/2019

Em execução da Deliberação 4/2019, de 22.01.2019, deste Conselho e conforme concordância da DGPI, o Conselho dos Julgados de Paz nomeia Juiz de Paz “auxiliar” por 3 meses, do Julgado de Paz do Seixal, a Sra. Dra. Helena Alexandra Alão Soares, da Bolsa de Concursados, nos termos dos artigos 25 n.º 2 e 65 n.º 3 a) da Lei n.º 78/2001 (Lei n.º 54/2013, de 31.07) e artigo 3 n.º 1 da Portaria 253/2014, de 02.12. Posse, no dia 4 de fevereiro p. f., às 15H30, neste Conselho.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho dos Julgados de Paz, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

312039138



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 2032/2019

I — A Fundação Millennium BCP, pessoa coletiva n.º 502689943, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 27.12.1997 e reconhecida pela Portaria n.º 115/1994, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de agosto.

II — A Fundação Millennium BCP obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de janeiro de 1995.

III — O estatuto de utilidade pública atribuído à Fundação Millennium BCP foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Despacho n.º 2578/2013, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de fevereiro, pelo período de cinco anos.

IV — Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação Millennium BCP veio pedir a renovação do estatuto.

V — Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/656/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 7/VER/2018, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Millennium BCP, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI — A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 18 de fevereiro de 2018.

13 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

312089659

Despacho n.º 2033/2019

I — A Fundação EDP, pessoa coletiva n.º 506997286, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 13.12.2004 e reconhecida pela Portaria n.º 1068/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de novembro.

II — A Fundação EDP obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 novembro, pelo Despacho n.º 27081/2009, de 4 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de dezembro.

III — O estatuto de utilidade pública atribuído à Fundação EDP foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Despacho n.º 2652/2013, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de fevereiro, pelo período de cinco anos.

IV — Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação EDP veio pedir a renovação do estatuto.

V — Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/1186/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 4/VER/2018, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação EDP, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada

pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI — A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2018.

13 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089683

Despacho n.º 2034/2019

I — A Fundação Cultursintra, FP, pessoa coletiva n.º 503888729, com sede em Sintra, foi instituída por escritura pública de 7.11.1996 e reconhecida por Portaria n.º 306/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de junho.

II — A Fundação Cultursintra, FP, obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, pela declaração n.º 205/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de junho.

III — O estatuto de utilidade pública atribuído à Fundação Cultursintra, FP, foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Despacho n.º 2385/2013, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de fevereiro, pelo período de cinco anos.

IV — Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação Cultursintra, FP, veio pedir a renovação do estatuto.

V — Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/1350/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 11/VER/2018 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Cultursintra, FP, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI — A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 12 de fevereiro de 2018.

13 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089756

Despacho n.º 2035/2019

I — A União Zoófila, pessoa coletiva de direito privado n.º 500904464, com sede em Lisboa, foi constituída em 17 de novembro de 1951 e obteve o estatuto de utilidade pública através do Alvará n.º 59, de 5 de julho de 1952, do Governo Civil de Lisboa.

II — Ao longo dos seus 67 anos de existência, a União Zoófila tem-se dedicado ininterruptamente à recolha e prestação de cuidados veterinários a canídeos e felídeos, promovendo a saúde pública.

III — A União Zoófila promove ativamente a adoção de animais e a educação das populações, especialmente das mais jovens, para os cuidados a ter com os animais domésticos, proporcionando a esta população experiências de voluntariado que contribuem para o desenvolvimento do civismo e da responsabilidade.

IV — Na prossecução dos seus fins, a União Zoófila tem cooperado com diversas entidades, em particular com a Câmara Municipal de Lisboa, designadamente acolhendo e tratando animais que se encontram ao cuidado de equipamentos municipais e prestando desinteressadamente serviços veterinários e de tratamento de resíduos.

V — A União Zoófila colabora, ainda, com o Instituto de Reinserção Social, proporcionando oportunidades de reabilitação e de inserção na sociedade a muitas pessoas que encontram uma ocupação gratificante no contacto com os animais.

VI — Por estes fundamentos, conforme exposto na Informação DAJD/39/2019, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 160/UP/2017, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, e nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo

Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, confirmo o estatuto de utilidade pública atribuído em 5 de julho de 1952 à União Zoófila.

13 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089812

Despacho n.º 2036/2019

I — A Federação Portuguesa de Lohan Tao — FPL, pessoa coletiva de direito privado n.º 510198341, com sede nas Caldas da Rainha, vem desenvolvendo, desde 9 de março de 2012, relevantes atividades no âmbito da modalidade desportiva a que se dedica, o Lohan Tao e disciplinas associadas.

II — A Federação Portuguesa de Lohan Tao — FPL organiza diversos eventos de divulgação e competição, nacionais e internacionais, que incluem atletas jovens e portadores de deficiência.

III — Adicionalmente, a Federação Portuguesa de Lohan Tao é a entidade nacional que o IPDJ reconhece para certificação de treinadores da modalidade.

IV — Na prossecução dos seus fins, a Federação Portuguesa de Lohan Tao — FPL tem cooperado com diversas entidades e com a Administração local.

V — Por estes fundamentos, conforme exposto na Informação DAJD/45/2019, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 37/UP/2016, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública da Federação Portuguesa de Lohan Tao, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

14 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089578

Despacho n.º 2037/2019

I — O Novo Grupo de Teatro, CRL, pessoa coletiva de direito privado n.º 501296794, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo, desde 21 de maio de 1982, relevantes atividades culturais e educativas, designadamente no âmbito da encenação e da produção teatral.

II — Para além dos espetáculos que coloca em cena, muitos deles premiados, o Novo Grupo de Teatro, CRL, tem promovido diversos projetos que convidam à participação alargada de profissionais e não profissionais.

III — Na prossecução dos seus fins, o Novo Grupo de Teatro, CRL, tem cooperado com diversas entidades e com a Administração local, em especial com a Câmara Municipal de Lisboa e juntas de freguesia da cidade, levando ao teatro cidadãos financeiramente desfavorecidos.

IV — Em 2017 foi atribuído ao Novo Grupo de Teatro, CRL, o título de Membro Honorário da Ordem de Instrução Pública, pelos altos serviços prestados à causa da educação e do ensino.

V — Por estes fundamentos, conforme exposto na Informação DAJD/44/2019, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 228/UP/2017, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março, declaro a utilidade pública do Novo Grupo de Teatro, CRL, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

14 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089634

Louvor n.º 66/2019

No momento em que cesso funções como Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa quero expressar o meu reconhecimento e público louvor à Adjunta do meu gabinete, Carolina Mendes Mascarenhas, pelo modo como desempenhou com lealdade, competência e dedicação as funções de Adjunta do meu Gabinete, enquanto responsável pela comunicação.

Destaco em especial a inextinguível disponibilidade, capacidade de entrega e criatividade.